



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL N° 018/2021/PRPGP/UFSM DESTINADO À SELEÇÃO DE PROPOSTAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PARA PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa divulga o Edital Interno para seleção de propostas para Professor(a) Visitante Estrangeiro(a) aos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal de Santa Maria, nas seguintes formas e condições:

1. OBJETIVO

Possibilitar a integração de pesquisadores de reconhecida produção científica em atividades de pesquisa e ensino vinculadas a pós-graduação, para o fortalecimento e à qualificação dos Programas de Pós-graduação, em conformidade com as metas estabelecidas no PDI, PII e no Programa PrInt/CAPES/UFSM.

2. NORMAS

O Professor(a) Visitante Estrangeiro(a) (PVE) será contratado de acordo com o que é estabelecido na Resolução N° 028/2016/UFSM.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

Os requisitos mínimos exigidos do(a) candidato(a) a PVE são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade estrangeira e ser professor(a) de Instituição de Ensino/Instituto de Pesquisa estrangeiro;
- b) ter disponibilidade tempo para atender o disposto no contrato;
- c) ser portador de título de doutor, no mínimo, há 05 (cinco) anos;
- d) ser docente ou pesquisador de reconhecida competência na área, com atividades relevantes na formação de recursos humanos; e
- e) ter produção científica relevante nos últimos 05 (cinco) anos.

4. REQUISITOS ELIMINATÓRIOS DAS PROPOSTAS

Os requisitos eliminatórios das propostas de contratação de PVE são os seguintes:

- a) Requerimento com solicitação formal do Programa de Pós-graduação para contratação de PVE na área de conhecimento de abrangência do programa e aprovada no colegiado do Programa.
- b) Indicação da lotação do PVE no Programa de Pós-graduação solicitante, sendo necessária constar na ata deliberativa do colegiado do Programa.
- c) Declaração do Programa de Pós-graduação quanto ao credenciamento para atuação como orientador(a) ou co-orientador(a), ministrante de disciplina em idioma inglês e outras atividades no Programa.
- d) Declaração do Programa de Pós-graduação solicitante quanto à inexistência de

Professor(a) Visitante Nacional(a) (PVN) ou Professor(a) Visitante Estrangeiro(a) (PVE) com contrato em vigência.

5. REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Os requisitos da classificação e seleção das propostas para PVE são as seguintes:

- a) Histórico das contratações realizadas para professor do quadro efetivo pela Unidade/Programa de Pós-graduação proponente da contratação de PVN/PVE, nos últimos 05 (cinco) anos, explicitando a atuação no Programa de Pós-graduação.
- b) Justificativa que demonstre a necessidade da contratação de PVE para a melhoria de um ou mais Programas de Pós-graduação, evidenciando a interação com a graduação e a relevância para uma futura abertura de vaga para professor do quadro efetivo.
- c) Plano de trabalho com atividades a serem desenvolvidas, incluindo disciplinas em idioma inglês a serem ministradas na Pós-graduação ou Graduação, com carga horária, orientação ou co-orientação, laboratórios e projeto de pesquisa em que será inserido, bem como, sua contribuição para a qualificação do Programa.
- d) Impacto esperado do PVE na melhoria de nota do(s) Programa(s) de Pós-graduação envolvido(s).

6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas serão avaliadas pelo Comitê Assessor da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa.

6.2 Os critérios de avaliação da proposta deverão considerar o seguinte:

- a) Justificativas demonstrando a necessidade da contratação;
- b) Impacto da proposta na qualificação da pesquisa e internacionalização do programa;
- c) Abrangência da proposta em relação às áreas do conhecimento;
- d) Impacto da produtividade do Professor(a) Visitante Estrangeiro(a) (PVE) junto ao programa;
- e) Quantitativo de pesquisadores e alunos beneficiados;
- f) Viabilidade de execução do plano de trabalho do PVE, para o período de permanência e da infra-estrutura existente;
- g) Coerência da proposta com a política de pesquisa e pós-graduação da instituição.

7. NÚMERO DE VAGAS

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa estará acolhendo propostas para concorrer às 10 (dez) vagas de Professor(a) Visitante Estrangeiro(a) (PVE) na Universidade Federal de Santa Maria.

8. SELEÇÃO DO(A) PROFESSOR(A)

A seleção do(a) Professor(a) Visitante Estrangeiro(a) (PVE) far-se-á por meio de Processo Seletivo Simplificado, conforme consta na Resolução N° 028/2016/UFSM, que regulamenta o procedimento.

9. DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato administrativo será regido pela legislação vigente, por tempo determinado para PVE, que vigorará pelo prazo mínimo de 1 (um) mês até 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data de assinatura do contrato.

9.2 O PVE será contratado na categoria de Professor Titular, doutor, no regime de Dedicção Exclusiva.

9.3 A contratação do PVE deverá ser efetivada em um prazo máximo de 03 (três) meses, contado a partir da data da abertura do edital para esta finalidade.

9.4 Os contratos não efetuados neste prazo determinarão a extinção da vaga ou podendo ser realocada ao projeto subsequente selecionado e constante de lista de prioridade.

10. REMUNERAÇÃO

A remuneração do(a) Professor(a) Visitante Estrangeiro(a) (PVE) será equivalente à de Professor Titular, doutor, no regime de Dedicção Exclusiva.

11. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA INSCRIÇÃO

O Programa de Pós-graduação solicitante deverá encaminhar a proposta de contratação de Professor(a) Visitante Estrangeiro(a) (PVE) à Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, atendendo aos requisitos eliminatórios das propostas (item 4), com a ata de aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.

12. PRAZOS E ENCAMINHAMENTOS

12.1 As propostas de contratação de Professor(a) Visitante Estrangeiro(a) (PVE) deverão ser encaminhadas à Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, via processo PEN, até o dia 23 de agosto de 2021.

12.2 O resultado da avaliação das propostas de contratação de Professor(a) Visitante Estrangeiro(a) (PVE) será divulgado na página da PRPGP (prpgp.ufsm.br), no dia seguinte à conclusão do processo de seleção das propostas.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 A contratação de Professor(a) Visitante Estrangeiro(a) (PVE) deverá contemplar as exigências deste Edital Interno e da legislação pertinente.

13.2 Maiores esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital Interno poderão ser obtidos na Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFSM, pelo e-mail: prpgp@ufsm.br.

Santa Maria, 22 de julho de 2021.

Prof. Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa